LEI Nº 1.348, DE 12 DE JUNHO DE 2012

JOSE LUIZ DA CUNHA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Lavrinhas, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

"DENOMINA DE "PRAÇA DA BÍBLIA" O LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO BAIRRO JARDIM MAVISOU, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LAVRINHAS/SP".

Artigo 1º - Fica denominado de "Praça da Bíblia" o logradouro público localizado no Bairro Jardim Mavisou, entre as Ruas das Violetas e João de Barro, mais especificamente no Setor 2, e entre as Quadras 64 e 47.

Artigo 2º - Fica o Município autorizado a construir monumento em homenagem à Bíblia no logradouro público mencionado no artigo anterior.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 12 de Junho de 2012.

JOSE LUIZ DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Prefeitura Municipal de Lavrinhas, em quadro próprio, nesta data. Conforme capitulo II, artigo 83, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município promulgada em 05 de abril de 1.990.

ROSEANA MARIA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Administração